



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

(Tradução)

Resposta à interpelação escrita apresentada pelo Sr. Deputado à Assembleia Legislativa, José Maria Pereira Coutinho

Em cumprimento das instruções do Chefe do Executivo, apresento a seguinte resposta à interpelação escrita do Sr. Deputado José Maria Pereira Coutinho, de 19 de Setembro de 2022, enviada a coberto do ofício n.º 979/E753/VII/GPAL/2022, de 21 de Outubro de 2022, da Assembleia Legislativa e recebida pelo Gabinete do Chefe do Executivo em 24 de Outubro de 2022:

No n.º 1 do artigo 89.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001 (Regulamenta o concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o contrato de concessão e os requisitos de idoneidade e capacidade financeira das concorrentes e das concessionárias), aprovado em 2001, estipula-se que a proposta de adjudicação apresentada é considerada parte integrante do contrato de concessão, assegurando deste modo o carácter vinculativo dos compromissos constantes nas propostas de adjudicação das concorrentes.

A fim de melhor garantir o cumprimento das cláusulas contratuais por parte das concessionárias dos jogos de fortuna ou azar em casino e, para que o Governo da RAEM possa exercer uma fiscalização mais eficaz, nas alterações ao “Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino” e ao Regulamento Administrativo n.º 26/2001 (Regulamenta o concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o contrato de concessão e os requisitos de idoneidade e capacidade financeira das concorrentes e das concessionárias), efectuadas em 2022, foram acrescentadas novas regras: a concessionária fica sujeita, a cada três anos, à revisão pela Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos (DICJ) quanto ao cumprimento do contrato de concessão em geral, tendo as concessionárias, no caso de os resultados de revisão revelarem a falta de proactividade das mesmas no cumprimento do estipulado nos contratos de concessão ou ainda a inobservância dos mesmos, de proceder ao melhoramento dessas situações no prazo fixado pelo Secretário para a Economia e Finanças. A par disso, foi estabelecido também o regime sancionatório.

Além disso, com vista a aumentar a transparência e a permitir que o público compreenda melhor os compromissos a assumir pelas concorrentes, o artigo 90.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2001 revisto, define expressamente um conjunto de matérias que devem ser contemplados no contrato de concessão, nomeadamente cláusulas sobre “planos destinados à expansão dos mercados de clientes de países estrangeiros da concessionária”, “investimentos no âmbito do jogo que a concessionária se compromete a efectuar, bem como obrigações da concessionária na promoção de projectos favoráveis ao fomento da diversificação dos elementos não relacionados com o jogo na RAEM”, “compromissos ou planos de responsabilidade social assumidos pela concessionária”, etc.



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
博彩監察協調局
Direcção de Inspeção e Coordenação de Jogos

(Tradução)

Pelo exposto, dadas as alterações introduzidas ao “Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino” e ao Regulamento Administrativo n.º 26/2001 (Regulamenta o concurso público para a atribuição de concessões para a exploração de jogos de fortuna ou azar em casino, o contrato de concessão e os requisitos de idoneidade e capacidade financeira das concorrentes e das concessionárias), já foi estabelecido, a nível de regime, um mecanismo que visa obrigar as concessionárias de jogos de fortuna ou azar em casino a cumprirem as cláusulas contratuais e a assumirem os seus compromissos.

Por outro lado, tendo em conta a diversidade de responsabilidades sociais que mudam sempre em conformidade com a evolução do tempo e têm uma ligação intrínseca com o desenvolvimento económico e social, não é de excluir por parte do Governo da RAEM, a possibilidade de as novas concessionárias de jogos de fortuna ou azar em casino, após analisadas as suas próprias necessidades e as da sociedade, tomarem iniciativa de assumir outras responsabilidades sociais que não estejam incluídas nos contratos de concessão. Na realidade, durante o surto epidémico, as concessionárias de jogos de fortuna ou azar em casino têm respondido ao apelo do Governo da RAEM, coordenando e apoiando, por iniciativa própria, as medidas antiepidémicas e as que visam estabilizar o mercado do emprego local.

O “Segundo Plano Quinquenal de Desenvolvimento Socioeconómico da Região Administrativa Especial de Macau (2021 - 2025)”, bem como o “Regime jurídico da exploração de jogos de fortuna ou azar em casino”, revisto e actualizado, apontam claramente o rumo do desenvolvimento para o sector do jogo. A reestruturação da Comissão Especializada do Sector dos Jogos de Fortuna ou Azar, feita pelo Governo da RAEM através do Regulamento Administrativo n.º 32/2022, tem por objectivo impulsionar o sector do jogo a articular-se, da melhor forma, com a construção do centro mundial de turismo e lazer e a promoção da diversificação adequada da economia. Enquanto uma entidade responsável pela fiscalização da exploração e das actividades de jogos de fortuna ou azar, a DICJ continuará a executar escrupulosamente os trabalhos de fiscalização de acordo com as suas funções e nos termos das disposições legais vigentes, assegurando o cumprimento das obrigações legais e das disposições contratuais por parte das concessionárias.

8 de Novembro de 2022.

O Director,
Adriano Marques Ho